



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ATA DE JULGAMENTO | SESSÃO EXTRAORDINÁRIA |
REABERTURA DA FASE NEGOCIAÇÃO | RETIFICAÇÃO
DA PROPOSTA | DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

Às quatorze horas do dia treze de março de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para reabrir a fase de negociação do **Pregão Presencial nº 007/2019** cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e correlatos, para atender as demandas do Departamento Regional do Senac Rio Grande do Norte pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira iniciou a sessão com o cumprimento dos presentes.

Cumprir registrar que em sessão ordinária realizada em onze de março de dois mil e dezenove, mesmo após incansáveis tentativas de negociação por parte da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, a empresa **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.878.230/0001-58, apresentou valor unitário da Remuneração de Agenciamento de Viagem (RAV) em **R\$ 15,00 (quinze reais), restando o valor total da proposta em R\$ 342.150,00 (trezentos e quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais).**

A Pregoeira aclarou, na oportunidade, que o valor ofertado destoava do valor atualmente praticado pela Proponente, e ressaltou da possibilidade de não homologação do certame pela autoridade competente, inclusive por haver somente um participante presente na sessão. Ainda assim, a empresa firmou-se irredutível e manteve a proposta supracitada.

Ocorre que no dia 12 de março do corrente ano, mesmo após a referida sessão ordinária, devidamente registrada em Ata, a empresa **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME** enviou documento à Pregoeira, de modo a ofertar nova proposta para o valor da RAV, vez que realizou criteriosa análise do processo, em face do prestígio que o Senac Rio Grande do Norte possui, e ainda na iminência da possibilidade de não homologação do certame, resultando no seguinte valor:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



VALOR UNITÁRIO DA RAV em R\$ 0,00 (zero), restando o valor total da proposta em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Na documentação acostada ao processo, a empresa **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME** já havia anexado contratos com outros órgãos e instituições, bem como Declaração de Exequibilidade, onde é possível constatar que é exequível a oferta da proposta de RAV com valor R\$ 0,00 (zero).

Assim, com base no respaldo documental supramencionado, finalizada a análise, a Pregoeira deliberou por aceitar a proposta retificada da empresa **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME** declarando-a **VENCEDORA** do presente certame, com a proposta atualizada de **VALOR UNITÁRIO DA RAV em R\$ 0,00 (zero), restando o valor total da proposta em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).**

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a Ata por e-mail e, em seguida, encerrando a sessão com a leitura em voz alta deste instrumento, que eu, Thaiza Cássia Silva Câmara Moura, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Vivianne Cunha Monteiro Dias
Presidente da Comissão e
Pregoeira

Thaiza Cássia Silva Câmara Moura
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Dafne Raquel Costa de Araújo
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio